



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOARA
Saboia
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 2268/2023

Ementa: “Indica-se considerar o tempo de serviço dos servidores durante a pandemia para as férias-prêmio e quinquênio”.

Senhor Presidente, apresento a V.Ex^a., nos termos do art. 147, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, a presente Indicação sugerindo à Senhora Prefeita, encaminhe um Projeto de Lei, em que considere o tempo de serviço dos servidores municipais durante a pandemia a fim de ser considerado para as férias-prêmio e quinquênio.

Justificativa

Uma demanda das entidades sindicais, que a prefeitura para uso de sua autonomia legislativa, para a questão de gestão de pessoal, elaborar projeto de lei que a contagem de tempo suspensa pela legislação federal, compreendida entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, seja considerada para fins de quinquênio e férias-prêmio.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do indicado.

Contagem, 11 de setembro de 2023.

Moara Saboia
Vereadora Contagem

[Assinatura]
APROVADO EM
12/09/23 **PRESIDENTE**